

CONCURSO DE REI MOMO,RAINHA DO CARNAVAL E MELHOR STANDARD 2023 DA CIDADE DE ARAPIRACA ALAGOAS.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Concurso do Rei Momo,da Rainha do Carnaval e do melhor Standard de Arapiraca tem por finalidade valorizar as figuras populares do Carnaval.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º - Poderão participar do Concurso de Rei Momo,Rainha do Carnaval e melhor Standard 2023 os candidatos que preencherem os requisitos constantes deste Regulamento.

- São requisitos essenciais e indispensáveis para a inscrição:

- a Ser residente e domiciliado no Município de Arapiraca;
- b Candidato a Rei Momo deve ter no mínimo 18(dezoito) anos;
- c Candidata a Rainha do Carnaval deve ter no mínimo 18(dezoito) anos;

- Estarão impedidos de participar deste Concurso para o Carnaval 2023:

- a Professores (as) de dança.

Parágrafo Único - Poderão participar do concurso, inclusive, pessoa Transexual (Mulheres e Homens Trans), de acordo com a sua identidade de gênero e que façam parte da Liga dos Blocos.



CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições serão realizadas no período de 19 de Janeiro de 2023 a 26 de Janeiro de 2023, nos dias úteis, das 09 às 16 horas, na Casa da Cultura de Arapiraca, localizado na Rua Esperidião Rodrigues, 275 - Centro, Arapiraca - AL, 57301-060, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo Único - No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão entregar cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência, Fotografia de corpo inteiro), e preencher: ficha de inscrição e termo de compromisso (termo de responsabilidade, caso houver necessidade) e assinatura do regulamento.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO, ELIMINATÓRIA E FINAL.

Artigo 4º - A escolha do Rei Momo, da Rainha e do melhor Standard do Carnaval 2023 será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

- **Primeira Etapa:** consiste na inscrição da (o) candidato, que acontecerá de 19 de Janeiro de 2023 a 26 de Janeiro de 2023, nos dias úteis, das 09 às 16 horas, na Casa da Cultura de Arapiraca, localizado na Rua Esperidião Rodrigues, 275 - Centro, Arapiraca - AL, 57301-060.

- **Segunda Etapa:** consiste na Etapa Final, (Apresentação/Concurso) com os Candidatos e as Candidatas inscritas (os). Esta Etapa será realizada Tenda Acústica da Praça do Artesanato Margarida Gonçalves, no dia 28 de Fevereiro de 2023, com início 19 horas.

§ 1º - A apresentação dos candidatos e candidatas será determinada através de ordem alfabética dos seus nomes legais.

§ 2º - Para apresentação não será necessário fantasia, a (o) Candidata (o) se apresentará com blusa do bloco e short da cor que preferir. As candidatas a Rainha do Carnaval podem customizar suas blusas, devem se apresentar de maquiagem carnavalesca e adereços na cabeça, acima do ombro e até 50 cm acima da cabeça. A indumentária não pontua. Nessa Etapa será analisada tão somente a criatividade e desenvoltura do (a) candidato (a).

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 5º - Em cada uma das etapas do Concurso, haverá uma Comissão Julgadora, que será escolhida pela Secretaria de Cultura Lazer e Juventude de Arapiraca.



§ 1º - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de uma casa decimal (exemplo: 9,7 – 8,6).

§ 2º - Os itens de julgamento serão os seguintes:

- **Desenvoltura (postura e elegância);**
- **Empatia (visão geral de cada participante);**
- **Samba no Pé**

§ 3º – O tempo de apresentação de cada um (uma) dos (as) candidatos (as) será de até 03 (três) minutos.

§ 4º - Em caso de empate entre 02 (dois/duas) ou mais candidatos (as), o voto de desempate será definido pela maior nota obtida no item Desenvoltura, persistindo o empate será observada a maior nota do item Apresentação; prosseguindo ainda o empate, a decisão será do Presidente da Comissão, escolhido antes do início do Julgamento.

§ 5º – Mesmo assim ainda persistindo o empate, a decisão será dada pelo Presidente da Comissão, escolhido antecipadamente entre os jurados.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Artigo 6º - Serão premiados a Candidata, Candidato e melhor Standard que obtiverem maior pontuação no cômputo geral, ressalvado o dispositivo do § 2º do Artigo 5º.

§ 1º - A premiação será paga de acordo com o quadro abaixo:

REPRESENTANTE	COLOCAÇÃO	PREMIO
REI MOMO DO CARNAVAL 2023	1º LUGAR	R\$ 500,00
RAINHA DO CARNAVAL 2023	1º LUGAR	R\$ 500,00
REI MOMO DO CARNAVAL 2023	2º LUGAR	R\$ 300,00
RAINHA DO CARNAVAL 2023	2º LUGAR	R\$ 300,00
REI MOMO DO CARNAVAL 2023	3º LUGAR	R\$ 200,00
RAINHA DO CARNAVAL 2023	3º LUGAR	R\$ 200,00
MELHOR STANDARD 2023	1º LUGAR	R\$ 500,00

§ 2º - É de responsabilidade dos vencedores, Rei Momo, Rainha e melhor Standard do Carnaval 2023, a confecção de suas roupas e demais adereços por ele utilizados.

CAPÍTULO VII

DOS COMPROMISSOS



Artigo 7º - Os candidatos eleitos como Rei Momo do Carnaval 2023 e a candidata eleita Rainha do Carnaval 2023 assim como o melhor Standard, obrigatoriamente farão apresentações não remunerados se solicitados pela coordenação organizadora do evento.

Artigo 8º – Os (as) Candidatos (as) convocados deverão comparecer a toda atividade em horários predefinidos pela Coordenação do Concurso ou pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Arapiraca, sob pena de serem sumariamente desclassificados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º – A Candidata ou Candidato que provocar qualquer tipo de transtorno ao Concurso, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado (a) pela Coordenação do Concurso.

Artigo 10º – Não será admitido, por parte das Candidatas (os), o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Coordenação do Concurso, sob pena de perder seu título de Rei Momo ou de Rainha do Carnaval.

Artigo 11º – À Coordenação é conferido o direito de adotar as providências que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso de Rei Momo, Rainha e melhor Standard do Carnaval 2023.

Artigo 12º - Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de Arapiraca, Secretaria de Cultura Lazer e Juventude de Arapiraca.

Artigo 14º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Artigo 15º – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

Arapiraca, 17 de janeiro de 2023.

Wellington de Magalhães Silva
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Juventude- SMCLJ